



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1753/2025**

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

Processo nº 0302426-69.2021.8.19.0001,  
ajuizado por

Trata-se de Autora, de 48 anos de idade, **colostomizada** por realização de colectomia esquerda segmentar e colostomia terminal, por **trauma abdominal por perfuração por arma branca**, no ano de 2021. Realizou internação prévia, no Hospital Municipal Souza Aguiar, para tentativa de reconstrução do trânsito intestinal, em março de 2024. Mas, evoluiu com **subocultão intestinal por hérnia interna associada a abscesso intra-abdominal**. Foi submetida à re-laparotomia exploradora, em 30 de março de 2024, com realização de **nova colectomia segmentar, colostomia terminal, enterectomia segmentar e anastomose primária**. No momento, ainda não há previsão de nova tentativa de reconstrução do trânsito intestinal, cuja decisão será realizada e compartilhada com a Requerente (fl. 225).

Foi pleiteada a **nova cirurgia de reconstrução do trânsito intestinal** (fls. 213 e 214).

A **cirurgia de retirada de estoma e reconstrução do cólon** consiste na realização de anastomoses intestinais (suturas realizadas entre dois segmentos intestinais) com o fim de **reconstituir o trânsito intestinal** regular. Habitualmente estão indicadas e são confeccionadas após ressecção de algum segmento do tubo digestivo. Essas ressecções, como por exemplo, enterectomias, colectomias, gastrectomias, ocorrem em razão de neoplasias, isquemia intestinal por torção de alça, embolia, trombose ou hérnias estranguladas, nos traumas, nas doenças inflamatórias intestinais e na doença diverticular<sup>1</sup>.

Inicialmente cabe destacar que, emora tenha sido pleiteada a **nova cirurgia de reconstrução do trânsito intestinal** (fls. 213 e 214), em documento médico mais recente (fl. 225), datado de 16 de janeiro de 2025, consta que a Autora, em março de 2024, realizou a tentativa de reconstrução do trânsito intestinal, evoluindo com complicações (subocultão intestinal por hérnia interna associada a abscesso intra-abdominal), sendo reoperada, em 30 de março de 2024, com realização de **nova colectomia segmentar, colostomia terminal, enterectomia segmentar e anastomose primária**. Assim como, o médico assistente relata que, no momento, ainda não há previsão de nova tentativa de reconstrução do trânsito intestinal, ainda pendente de decisão médica.

Desta forma, este Núcleo fica impossibilitado de realizar uma inferência segura acerca da indicação, neste momento, da nova cirurgia de reconstrução do trânsito intestinal pleiteada, visto que, de acordo documento médico (fl. 225), a conduta terapêutica atual da Autora ainda está pendente de decisão médica.

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que a cirurgia pleiteada **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde

<sup>1</sup> ROCHA, J.J.R. Estomas intestinais (ileostomias Estomas intestinais (ileostomias e colostomias) e anastomoses e colostomias) e anastomoses intestinais. Medicina (Ribeirão Preto), v.44, n.1, p.51-6, 2011. Disponível em: <[http://revista.fmrp.usp.br/2011/vol44n1/Simp5\\_Estomas%20intestinais.pdf](http://revista.fmrp.usp.br/2011/vol44n1/Simp5_Estomas%20intestinais.pdf)>. Acesso em: 08 mai. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

- SUS (SIGTAP), na qual consta: fechamento de enterostomia (qualquer segmento) (04.07.02.024-1).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>2</sup>.

Destaca-se que a Autora se encontra em acompanhamento especializado em uma unidade de saúde pertencente ao SUS e com habilitação ativa no CNES para “PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS” – Hospital Municipal Souza Aguiar. Portanto, **informa-se que é responsabilidade da referida instituição realizar a reavaliação do quadro clínico da Autora e proceder com a definição da conduta terapêutica mais adequada ao seu caso.**

- Elucida-se que o **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)** é uma iniciativa que visa ampliar o acesso a cirurgias eletivas no Brasil, promovendo mais agilidade e menos burocracia no Sistema Único de Saúde (SUS). O PMAE, que também é conhecido como Componente Cirurgias, integra ações ambulatoriais e hospitalares, focando na redução das filas para cirurgias eletivas. Este programa foi instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820 e começará a ser implementado em 2025. Além disso, o PMAE tem como objetivo qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde<sup>3</sup>.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>4</sup> **não** foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o quadro clínico da Autora – **colostomia** por realização de **colectomia esquerda segmentar**.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**  
Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES**  
DA SILVA  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 08 mai. 2025.

<sup>3</sup> CONASEMS. Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE). Disponível em: <[https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/6366\\_nota-informativa-sobre-pmae-componente-cirurgias](https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/6366_nota-informativa-sobre-pmae-componente-cirurgias)>. Acesso em: 08 mai. 2025.

<sup>4</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 08 mai. 2025.